

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 206/2007 de 13 de Março de 2007

1 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho, datado de 11 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de **fiscal municipal especialista, principal** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para a presente vaga.

3 - O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 - Ao concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 - O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado no Diário da República, II Série, n.º 23, de 27/01/90.

6 - Os métodos de selecção serão constituídos por prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo a prova de conhecimentos carácter eliminatório, considerando-se para o efeito nota inferior a 9,5 valores.

6.1 - A realização das provas terá lugar em data e local a indicar oportunamente aos candidatos.

6.2 - Na classificação final a quantificação dos parâmetros será feita numa escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Para o efeito serão adoptados os seguintes critérios e métodos de selecção, cada um deles classificados de 0 a 20 valores.

7- Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção dos Recursos Humanos.

8 - A prova de conhecimentos (PC), será escrita e incidirá sobre a legislação a seguir indicada, podendo ser consultada durante a realização da mesma:

Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação);

Código de Posturas Municipais do Município de Ponta Delgada;

Regulamento Municipal de Edificação e Taxas do Município de Ponta Delgada;

Código Civil artigos n.ºs. 1344 a 1376.

8.1 A Avaliação curricular (AC), destina a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, tendo como base a análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a experiência profissional, bem como a classificação de serviço e Formação Complementar;

8.2 A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

- a) Capacidade de comunicação e expressão;
- b) Responsabilidade e sentido de organização;
- c) Iniciativa e interesse;
- d) Relacionamento interpessoal;
- e) Motivação para exercício da função.

9 – As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, na Rua de Santa Luzia, n.º 18 – Matriz, 9500-114 Ponta Delgada, e dele deverão constar:

- a) Identificação completa, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, código postal, telefone;
- b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do Diário da República em que foi publicado o presente aviso e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e assinatura;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

10 – Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional, devidamente comprovado;
- b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 - A lista de candidatos admitidos ao concurso é feita de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 – A publicação da lista de classificação final é feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 – O local de trabalho é na área do Concelho de Ponta Delgada.

16 – O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Arquitecta Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos, directora de Departamento Planeamento Urbanismo e Ambiente.

Vogais

efectivos: Arquitecto Pedro Teixeira Ferreira Pacheco, chefe de divisão de fiscalização, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Fernando Jorge Macedo Cordeiro, fiscal municipal especialista principal.

Vogais

suplentes: Engenheira Ema Isabel Modesto Marques, técnica superior de 1.ª classe – área de engenharia civil;

João Manuel Branco Melo, fiscal municipal especialista principal.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Fevereiro de 2007. - A Presidente do Júri, Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos.